



EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 263/2021
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO EM 2022
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE)
TRIÊNIO 2019-2021 – 3ª ETAPA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, e nos Editais Prograd nº 206, de 22 de julho de 2021; e nº 208, de 22 de julho de 2021, torna pública a Abertura das Inscrições para o PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2019-2021 – 3ª ETAPA, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo PASSE UFMS (2019-2021) – 3ª Etapa será regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec), sob a supervisão da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

1.2. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

1.3. As despesas com a participação no PASSE UFMS (2019-2021) – 3ª Etapa ocorrerão por conta do candidato, sem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.4. O Programa de Avaliação Seriada Seletiva (PASSE) é uma das formas de ingresso nos cursos de graduação da UFMS, realizado em três etapas consecutivas, uma para cada ano do Ensino Médio.

1.5. O PASSE 2019-2021 é direcionado aos estudantes do Ensino Médio que:

a) concluíram o 1º ano do Ensino Médio em 2019, cuja modalidade de ensino regular seja de 3 (três) anos; ou o 2º ano do Ensino Médio, cuja modalidade de ensino regular seja de 4 (quatro) anos;

b) concluíram o 2º ano do Ensino Médio em 2020, cuja modalidade de ensino regular seja de 3 (três) anos; ou o 3º ano do Ensino Médio, cuja modalidade de ensino regular seja de 4 (quatro) anos.

c) irão concluir o 3º ano do Ensino Médio em 2021, cuja modalidade de ensino regular seja de 3 (três) anos; ou o 4º ano do Ensino Médio, cuja modalidade de ensino regular seja de 4 (quatro) anos.

1.5.1. Para os casos cujo Ensino Médio tenha duração de três anos e meio, serão entendidos como se fossem de 4 (quatro) anos.

1.5.2. Os estudantes que não realizaram a 1ª Etapa poderão fazer a inscrição a partir da 2ª Etapa, porém, receberão nota 0 (zero) no score da 1ª Etapa.

1.5.3. Os estudantes que realizaram a 1ª Etapa e que não fizeram a 2ª Etapa poderão se inscrever normalmente para a 3ª Etapa, porém, receberão nota 0 (zero) no score da 2ª Etapa.

1.5.4. Os estudantes que não realizaram a 1ª Etapa e 2ª Etapa poderão se inscrever normalmente para a 3ª Etapa, porém, receberão nota 0 (zero) no score da 1ª Etapa e nota 0 (zero) no score da 2ª Etapa.

1.6. Na 3ª Etapa, as provas versarão sobre conteúdos ministrados no 3º Ano do Ensino Médio.

1.7. Serão disponibilizadas para o PASSE UFMS (2019-2021) – 3ª Etapa 20% das vagas de ingresso nos Cursos de Graduação da UFMS, para ingresso no ano letivo de 2022, devendo o candidato fazer a sua opção pelo curso no qual pretende ingressar.

1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste Edital, bem como, o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos a ele relacionados, no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

1.9. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na vaga escolhida, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos ou informações exigidas neste Edital.

1.10. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11. Para o PASSE UFMS (2019-2021) – 3ª Etapa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e

b) por Reserva de Vagas.

1.12. O candidato deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga na qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, conforme legislação pertinente e nos termos estabelecidos em Edital.

1.13. Serão constituídas pela UFMS Bancas de Verificação da Verificação da Autodeclaração, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, conforme item 6 deste Edital, ou às pessoas com deficiência (PcD), conforme item 7 deste Edital.

1.14. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no Anexo VII deste Edital.

1.15. Os resultados do PASSE UFMS (2019-2021) – 3ª Etapa serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2022, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula, em Edital próprio da Pró-Reitoria de Graduação.

1.16. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>), sendo responsabilidade do candidato acompanhar todas as convocações.

1.17. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.18. Constan nos Anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Cursos e Vagas;
- b) Anexo II - Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- c) Anexo III - Conteúdo Programático da Prova de Habilidades Específicas em Música;
- d) Anexo IV - Critérios de Avaliação da Redação;
- e) Anexo V - Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas;
- f) Anexo VI - Pesos dos Componentes da Prova;
- g) Anexo VII - Documentação Exigida para a Matrícula;
- h) Anexo VIII - Laudo Médico;
- i) Anexo IX - Orientação para Participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Pretos ou Pardos;
- j) Anexo X - Declaração (Candidato Autodeclarado Preto ou Pardo);
- k) Anexo XI - Declaração (Candidato Autodeclarado Pessoa com Deficiência); e
- l) Anexo XII - Normas para a Prova de Habilidades Específicas em Música.

2. CRONOGRAMA

As atividades do PASSE UFMS (2019-2021) – 3ª Etapa deverão ser realizadas de acordo com a previsão abaixo, conforme divulgado no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>), e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org/>):

FASE DE INSCRIÇÃO		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de Inscrições	03/09/2021 a 08/11/2021	https://concurso.fapec.org
Período de solicitação de atendimento diferenciado	03/09/2021 a 08/11/2021	https://concurso.fapec.org
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	03/09/2021 a 17/09/2021	https://concurso.fapec.org
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	04/10/2021	https://concurso.fapec.org
Período de recurso administrativo do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	05 e 06/10/2021	https://concurso.fapec.org
Resultado da análise dos recursos administrativos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	18/10/2021	https://concurso.fapec.org
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	09/11/2021	Rede Bancária
Divulgação do resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas	16/11/2021	https://concurso.fapec.org
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	16/11/2021	https://concurso.fapec.org
Período de recurso administrativo da análise de atendimento diferenciado para a realização da prova	17 e 18/11/2021	https://concurso.fapec.org
Período de recurso administrativo do resultado preliminar dos candidatos inscritos	17 e 18/11/2021	https://concurso.fapec.org
Resultado da análise dos recursos administrativos do resultado preliminar dos candidatos inscritos	26/11/2021	https://concurso.fapec.org
Resultado da análise dos recursos administrativos do atendimento diferenciado para realização das provas	26/11/2021	https://concurso.fapec.org
Divulgação das inscrições homologadas	26/11/2021	https://concurso.fapec.org
FASE DE PROVAS		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Convocação para realização das provas	26/11/2021	https://concurso.fapec.org
Realização das Provas Objetivas e Prova de Redação	12/12/2021	Conforme Edital de Convocação (https://concurso.fapec.org)
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas	13/12/2021	https://concurso.fapec.org
Período de recurso administrativo do gabarito preliminar	14 e 15/12/2021	https://concurso.fapec.org
Convocação para o envio dos vídeos da Prova de Habilidades Específicas em Música	15/12/2021	https://concurso.fapec.org
Período para o envio dos vídeos da Prova de Habilidades Específicas em Música	15 a 22/12/2021	Conforme Edital de Convocação (https://concurso.fapec.org)
Divulgação do resultado preliminar das Provas de Habilidades Específicas em Música	10/01/2022	https://concurso.fapec.org
Período de recurso administrativo do resultado preliminar das Provas de Habilidades Específicas em Música	11 e 12/01/2022	https://concurso.fapec.org
Divulgação do gabarito definitivo das Provas Objetivas e dos recursos do gabarito	24/01/2022	https://concurso.fapec.org
Divulgação do gabarito definitivo das Provas de Habilidades Específicas em Música	24/01/2022	https://concurso.fapec.org
Divulgação do resultado da análise dos recursos administrativos das Provas de Habilidades	24/01/2022	https://concurso.fapec.org

Específicas Música		
Resultado Preliminar e Resultado da Prova de Redação	24/01/2022	https://concurso.fapec.org
Período de recurso do Resultado Preliminar e da Prova de Redação	25 e 26/01/2022	https://concurso.fapec.org
Divulgação do Resultado Final	09/02/2022	https://concurso.fapec.org
Início da Matrícula	14/02/2022	https://ingresso.ufms.br

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período definido no Cronograma, item 2 deste Edital, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, por meio de formulário de inscrição e pagamento de Boleto Bancário.
- 3.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá realizar os seguintes passos:
- acessar o endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>;
 - selecionar o link "Inscrições";
 - clicar no Programa de Avaliação Seriada Seletiva - UFMS 2022 (2019-2021) - 3ª Etapa;
 - optar pelo curso desejado;
 - preencher a Ficha de Inscrição;
 - indicar a modalidade de concorrência da vaga (ampla concorrência ou vagas reservadas), para os candidatos que se inscreverem na categoria concorrente;
 - indicar a língua estrangeira para realização da prova: inglês ou espanhol;
 - optar pelo município onde deseja realizar a prova (Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã ou Três Lagoas);
 - solicitar, se for o caso, a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme prazo estabelecido no Cronograma, item 2 deste Edital;
 - solicitar, se for o caso, o atendimento diferenciado e as condições especiais de atendimento, conforme item 8.3 deste Edital;
 - concordar com as normas do PASSE UFMS (2019-2021) – 3ª Etapa, estabelecidas neste Edital;
 - confirmar os dados; e
 - visualizar e efetuar o pagamento do Boleto Bancário da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto para encerramento das inscrições, conforme item 3.4 deste Edital; e
 - para os candidatos do Curso de Música - Licenciatura; indicar o instrumento musical que utilizará para a realização da Prova de Habilidades Específicas em Música.
- 3.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 9 de novembro de 2021, observando sempre o horário de funcionamento do sistema Bancário.
- 3.4.1. Não serão aceitos pagamentos por transferências, por agendamento ou que forem realizados em instituições financeiras não oficiais ou correspondentes, sendo responsabilidade do candidato o pagamento e a conferência de seu cômputo dentro da data prevista no item 3.4.
- 3.4.2. A data de vencimento do Boleto Bancário será no dia 30 do mês em que o boleto for gerado, exceto para o mês de novembro, cujo vencimento será no dia 9.
- 3.4.2.1. Caso não tenha efetuado o pagamento, o candidato deverá gerar novo Boleto na área do candidato no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.
- 3.5. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, pela Fapec, do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária.
- 3.5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, 48 horas após o pagamento, conferir, na área do candidato, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do cômputo efetivo de sua inscrição.
- 3.5.2. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato, diretamente, com a Fapec, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, ou pelo e-mail concurso@fapec.org para verificar o ocorrido.
- 3.6. A Fapec e a UFMS não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ausência de conexão, problemas na integridade dos arquivos enviados ao Sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. Fica proibida a inscrição condicional, fora de prazo, via postal, presencial, via fax ou via correio eletrônico (e-mail).
- 3.8. Fica proibida a transferência do valor pago para terceiros ou para outros processos seletivos.
- 3.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do PASSE UFMS (2019-2021) – 3ª Etapa, por conveniência da Administração Pública da UFMS.
- 3.10. Será permitida a alteração dos dados enviados até a data final do período de inscrições.
- 3.11. O candidato somente será considerado inscrito no PASSE UFMS (2019-2021) – 3ª Etapa, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.
- 3.12. É de total responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais.
- 3.13. O candidato deve cadastrar um endereço eletrônico (e-mail) válido no momento da inscrição, que será utilizado como meio de comunicação pela FAPEC e UFMS com informações sobre o PASSE UFMS (2019-2021) – 3ª Etapa.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos que se encaixam no Decreto nº 6.593, de 2008 e na Lei nº 12.799, de 2013 poderão requerer, exclusivamente pela internet, entre as 8h de 03 de setembro de 2021 e às 23h59min de 17 de setembro de 2021, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:

- a) inscrição no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico);
- b) ser membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio salário; e
- c) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no momento da inscrição:

- a) anexar, em formato PDF, Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e
- b) anexar, em formato PDF, cópia do comprovante que cursou o Ensino Médio em rede pública ou cópia do comprovante de recebimento integral de bolsa, para os casos em que o Ensino Médio foi realizado em escola privada.
- c) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para "SIM", conforme prazo estabelecido no Cronograma, item 2 deste Edital;

4.4. A Fapec consultará o órgão gestor responsável pelo CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

4.5. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos.

4.6. Não será aceita a entrega condicional de documentos, e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal, via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

4.8. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Fapec.

4.9. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o candidato:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) tiver o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada;
- d) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos neste Edital; ou
- e) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.
- f) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.10. A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de edital específico conforme consta no Cronograma, item 2 deste Edital.

4.11. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.4 deste Edital estará automaticamente excluído deste processo seletivo.

4.12. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição.

5. CANDIDATOS AOS CURSOS EDUCAÇÃO DO CAMPO E INTERCULTURAL INDÍGENA

5.1. Candidatos ao Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática.

5.1.1. O Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática, será Integral (Pedagogia da Alternância - com alternância entre Tempo Universidade (TU) que ocorrem em aulas concentradas, durante uma semana em três turnos (manhã, tarde e noite) uma ou duas vezes por mês e Tempo Comunidade (TC) quando os estudantes realizam tarefas, pesquisa e extensão em suas comunidades e/ou em comunidades de alternância sob orientação dos professores do curso).

5.1.2. O Curso seguirá o calendário acadêmico previsto para todos os cursos de graduação da UFMS, com aproximadamente quatro meses de duração, sendo três "Tempos Universidades" com duas "Visitas de Estudos" intercaladas em cada semestre letivo.

5.1.3. Os territórios onde ocorrerão as atividades junto às comunidades de alternância serão em localidade próximas à cidade de Campo Grande e/ou nas localidades onde vivem a maioria dos estudantes, desde que haja recursos financeiros para viabilizar a ida de professores para localidades distantes a mais de duas horas de viagem rodoviária de Campo Grande.

5.1.4. O candidato ao curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática deverá certificar-se que possui os seguintes requisitos e apresentar a documentação pertinente por ocasião da matrícula:

a) comprovar vínculo com o Campo, por intermédio de documentação comprobatória como: comprovação de exercício em escolas do Campo, emitida pela secretaria de Recursos Humanos do órgão competente; comprovante de residência no campo; declarações de Associações de Agricultores Familiares, de Cooperativas, de Movimentos Sociais do Campo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou de órgãos que prestam assistência à Agricultura Familiar, tais como AGRAER, INCRA, Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, Fundação Palmares, Fundação Nacional do Índio.

b) ter disponibilidade para participar de ao menos duas "Visitas de Estudos" nos territórios especificados no item 5.1.3 deste Edital.

5.2. Candidatos ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.

5.2.1. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena de que trata o presente Edital é restrito a candidatos indígenas pertencentes ao Território Etnoeducacional "Povos do Pantanal".

5.2.2. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena será presencial e Integral, em Regime de Alternância, composto por dois momentos de formação: o Tempo-Universidade, no Câmpus de Aquidauana (UFMS) e o Tempo-Comunidade nas aldeias integrantes dos municípios de atendimento do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação em Linguagens. As atividades do Curso serão concentradas

e organizadas em três "Tempos Universidade" com duas "Visitas de Estudos" intercaladas em cada semestre letivo, e será organizado em calendário para a integralização curricular, com duração de 4 (quatro) anos.

5.2.3. O candidato ao Curso Licenciatura Intercultural Indígena deverá certificar-se que possui os seguintes requisitos, no momento da matrícula:

- a) ter declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena ou RANI; e
- b) ter disponibilidade para participar de duas "Visitas de Estudos" nos territórios especificados no item 5.2.2 deste Edital.

5.3 Os requisitos citados nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital deverão ser comprovados pelo candidato no momento da matrícula, sendo que em caso de não comprovação, conforme o curso escolhido, perderá o direito à vaga, a qual será disponibilizada para chamada do candidato subsequente classificado na lista de Resultado Final.

6. BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

6.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, conforme cronograma a ser definido em Edital de convocação.

6.2. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará as características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas, sendo elas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

6.3. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação realizadas por outra instituição que não seja a UFMS.

6.4. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6.5. Todos os critérios de avaliação seguirão a Resolução nº 150, Coun/UFMS de 30 de agosto de 2019.

6.6. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela Banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

6.7. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 6.2 serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

6.8. A avaliação das condições de ingresso por reserva de vagas será realizada pelas Bancas de verificação de forma on-line.

7. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

7.1. O candidato à vaga reservada à pessoa com deficiência (PcD) deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos que comprovem sua deficiência:

- a) autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo XI;
- b) laudo médico de deficiência e/ou documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência, Carteira Nacional de Deficientes), conforme art. 3º, IV do Decreto nº 9.508, de 2018; e
- c) em caso de apresentação de laudo médico, este não poderá conter rasuras e deverá ter todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico.

7.2. Os arquivos deverão ser identificados com o nome do candidato e a cota.

7.3. Outros documentos poderão ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua autodeclaração de deficiência.

7.4. O não envio, no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital implica na perda automática da vaga.

7.5. Todos os critérios de avaliação seguirão a Resolução nº 150, Coun/UFMS, de 30 de agosto de 2019.

7.6. A confirmação da verificação da veracidade da autodeclaração pela Banca, constituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

7.7. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 7.1 serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei.

7.8. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de PcD emitirá parecer, assinado por seus membros, deferindo ou indeferindo os documentos, conforme item 7.1 deste Edital.

7.9. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 7.5 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

8. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das provas.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em Braille, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão Permanente do Vestibular e do Programa de Avaliação Seriado Seletiva.

8.3. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de formulário disponível no Anexo VI deste Edital, o qual deverá anexar no ato da inscrição ou na área do candidato até o fim do período de inscrições.

8.3.1. Juntamente com o Anexo VI, o candidato deverá dispor de documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de "Atendimento Diferenciado" ou que necessite de "Condições Especiais de Atendimento", para ser considerado válida para análise, no qual devem conter:

- a) nome completo do participante e as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10); e
- c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente, em caso de apresentação de laudo médico ou profissional da área, sendo feita a verificação de seu registro junto ao respectivo Órgão.
- 8.3.1.1. Os documentos descritos no item 8.3 e 8.3.1 deverão ser anexados no ato da inscrição ou posteriormente, dentro do período de inscrição, na área do candidato, em arquivo único, no formato PDF (máximo 2 MB).
- 8.3.2. O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia, **déficit** de atenção) deverá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.
- 8.3.2.1. Ao candidato com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e **déficit** de atenção) que tiver o pedido de atendimento diferenciado deferido será concedido tempo adicional de 60 (sessenta) minutos para realização da prova.
- 8.3.3. O candidato que necessitar fazer uso de medicamento, ou equipamento médico imprescindível, no decorrer das provas deverá informar a necessidade conforme item 8.3.1, no período estabelecido pelo item 8.3.1.1.
- 8.3.3.1. Para a aplicação ou uso do medicamento, ou equipamento médico imprescindível, conforme estabelece o item 8.3.3, o candidato deverá utilizar exclusivamente a sala de coordenação para uso e/ou aplicação, não sendo permitida a utilização dentro da sala de prova, salvo os casos de implantes e subcutâneos que, mediante apresentação do laudo médico (anexo no ato da inscrição), será feita deliberação à parte pela Comissão Permanente do Vestibular e do Programa de Avaliação Seriada Seletiva.
- 8.3.3.2. O candidato estará a todo o momento acompanhado de um fiscal.
- 8.3.4. Aos candidatos com Transtorno do Espectro do Autismo (Síndrome de Asperger) será disponibilizada uma sala exclusiva com capacidade de lotação inferior às demais salas, garantindo assim o espaço necessário para que possa realizar a prova sem intercorrências.
- 8.3.4.1. O candidato deverá informar a necessidade conforme item 8.3.1, no período estabelecido pelo item 8.3.1.1.
- 8.3.4.2. Haverá uma equipe médica de prontidão para atendimento, se necessário, não sendo permitida a permanência de acompanhante dentro do local de aplicação das provas, salvo casos em que haja laudo médico exigindo e justificando a necessidade de acompanhamento, caso em que o acompanhante ficará de prontidão na coordenação.
- 8.4. Não serão aceitos documentos apresentados fora do período de inscrição, mesmo que estejam em conformidade com o item 8.3.1.
- 8.5. Em se tratando de solicitação de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras para a realização da prova, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 4 do Decreto nº 9.508, de 2018.
- 8.6. No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
- 8.7. Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 8.8. Os candidatos que solicitarem prova em Braille deverão levar no dia da aplicação da prova escrita reglete e punção.
- 8.9. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto ela realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.
- 8.9.1. Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança.
- 8.9.2. A candidata poderá ausentar-se a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e terá o tempo gasto na amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.
- 8.10. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.11. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará automaticamente a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.
- 8.12. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 2003, e suas alterações.
- 8.12.1. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada Lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

9. DAS PROVAS

9.1. DA PROVA OBJETIVA

9.1.1. A Prova Objetiva do PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa, aplicada para todos os candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes à proposta curricular para o Ensino Médio, conforme o quadro abaixo:

Data	Início	Término	Competências	Nº Questões	Total de Pontos
12/12/2021	8h	13h	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	30
			Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	30
			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	30
			Matemática e suas Tecnologias	15	30
			Prova de Redação	-	1.000

9.1.2. A Prova Objetiva será realizada em 12 de dezembro de 2021, das 8h às 13h, nos municípios de Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

9.1.3. Em razão do cenário sanitário da pandemia do Covid-19 no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme orientação sanitária, a prova poderá ser suspensa e reagendada para data futura.

9.1.4. Para os candidatos ao Curso de Música – Licenciatura, além da Prova Objetiva, será aplicada a Prova de Habilidades Específicas em Música, conforme item 9.3.

9.1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo município de realização da prova.

9.1.6. A Prova Objetiva será avaliada de zero a cento e vinte pontos, composta por 60 (sessenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta.

9.1.7. Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos.

9.1.8. A duração total da Prova Objetiva será de 5 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do Cartão-Resposta e da folha de redação.

9.1.9. O conteúdo programático da Prova Objetiva consta no Anexo II, deste Edital.

9.2. DA PROVA DE REDAÇÃO

9.2.1. A prova de redação do PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os candidatos, juntamente com a Prova Objetiva, e serão considerados os seguintes aspectos, conforme especificado no Anexo IV, deste Edital, e no Anexo Único do Edital Prograd/UFMS nº 203, de 22 de julho de 2021, na forma que segue:

- Tópico 1 - Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo;
- Tópico 2 - organização e progressão textual;
- Tópico 3 - adequação temática;
- Tópico 4 - aspectos de coesão e coerência do texto; e
- Tópico 5 - emprego da norma padrão da língua portuguesa.

9.2.2. O candidato deverá preencher a Folha de Redação, em letra legível, com caneta de tinta preta ou azul indelével, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

9.2.2.1. Não haverá substituição da folha de redação por causa de erro no seu preenchimento pelo candidato, ficando expressamente proibida a utilização de corretivo.

9.2.3. A Prova de Redação será avaliada de zero a mil pontos, objetivando compor a Nota Final (NF) do candidato.

9.2.4. Receberá nota ZERO na redação e será ELIMINADO do PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa o candidato que:

a - não produzir o gênero textual solicitado;

b - fugir à temática proposta e à tipologia proposta;

c - apresentar, na Folha de Redação, qualquer marca, desenho ou elemento que o identifique;

d - empregar menos de 15 (quinze) ou mais de 30 (trinta) linhas em seu texto;

e - não apresentar seu texto na Folha de Redação;

f - entregar a Folha de Redação em branco;

g - apresentar a redação com letra ilegível;

h - apresentar a redação com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;

i - apresentar a redação desarticulada verbalmente, ou ainda com códigos alheios à Língua Portuguesa escrita; ou

j - apresentar a redação apenas com números, escrita a lápis, ou a tinta, em cor diferente da azul ou preta.

9.2.5. Os critérios de correção da Prova de Redação do PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa estão descritos no Anexo IV deste Edital.

9.3. DA PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

9.3.1. A Prova de Habilidades Específicas em Música será aplicada a todos os candidatos do Curso de Música e é de caráter obrigatório e eliminatório.

9.3.2. A prova de habilidades específicas em música será realizada de acordo com o Anexo XII deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. A convocação e os locais de realização das Provas serão divulgados por meio de Edital específico, publicado no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

10.2 A Fapec não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.

10.3 É de responsabilidade dos candidatos verificar na área do candidato os respectivos locais e horário de realização das provas.

10.4. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identificação original com foto.

10.5. Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

10.6. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos de identificação digitais; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

10.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original com foto, na forma definida no item 10.5 deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa.

10.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias (a contar da data de realização da prova) da expedição, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.10. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha ou corretivo durante a realização das provas.

10.11. Em todas as etapas deverão ser respeitadas as orientações do Plano de Biossegurança, definido pela Fapec, para a realização do PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa.

10.12. O descumprimento das orientações do Plano de Biossegurança, definido pela Fapec, levará à eliminação do candidato do PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa.

10.13. A Fapec disponibilizará álcool 70% (setenta por cento) em todas as salas para uso de todos os candidatos e envolvidos no certame.

10.14. Considerando os efeitos que a Pandemia do Coronavírus 2019 (Covid-19) tem provocado na Saúde Pública Mundial, bem como a necessidade de implementação de medidas imediatas visando à preservação, controle e contenção de riscos, de forma a evitar a disseminação da doença É OBRIGATÓRIO que o candidato compareça ao local de prova usando máscara de proteção facial que cubra o nariz e a boca e permaneça com a proteção durante todo o período em que estiver no local de realização das provas escritas (objetivas). O descumprimento do uso obrigatório da máscara facial levará a eliminação do candidato.

10.15. Será permitido que o candidato faça uso de luvas descartáveis e que leve sua própria garrafa de água individual.

10.16. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

10.17. O fechamento dos portões ocorrerá pontualmente às 8h do horário de Mato Grosso do Sul.

10.18. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

10.19. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas, salvo as condições estabelecidas no item 8.9.2 deste Edital.

10.20. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

10.21. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

10.22. O Cartão-Resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Objetiva. Portanto, não poderá ser rasurado, amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou danificado de qualquer modo, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

10.23. A Folha de Redação é o único documento apto para a correção da Prova de Redação. Portanto, não poderá ser rasurada, amassada, molhada, dobrada, rasgada, ou danificada de qualquer modo, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

10.24. Não serão computadas questões objetivas não respondidas, que contenham rasuras, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

10.25. Após entrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Coordenação do PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa.

10.26. Após decorridas 03 (três) horas do início da prova objetiva, o candidato que tiver terminado sua prova, deverá entregar ao fiscal de sala o Cartão-Resposta e a folha de redação e retirar-se da sala levando o seu caderno de provas.

10.27. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas 03 (três) horas do seu início.

10.28. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

10.29. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

10.30. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fapec, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação da prova.

10.31. Os demais pertences dos candidatos (bolsas, sacolas, entre outros itens) deverão ser acomodadas embaixo da carteira do próprio candidato

10.32. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, vibrar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:

a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;

b) for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;

- c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie;
- f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente, em especial contidos no item 10.29;
- g) caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa os itens serão acondicionados em embalagem fornecida pela Fapec que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira dele. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa;
- h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) que não entregar o Cartão-Resposta e/ou a Folha de Redação no ato do encerramento (no momento do apito ou sino) ou recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta ou Folha de Redação;
- m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, Cartão-Resposta ou Folha de Redação;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) deixar de assinar o Cartão-Resposta ou a Folha de Redação;
- r) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta ou Folha de Redação; ou
- s) for surpreendido portando qualquer tipo de arma, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 2003, e suas alterações.

10.32.1 O candidato que estiver armado e for amparado pela citada Lei, deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição;

10.32.2. O candidato que não atender às condicionantes estabelecidas na alínea "q", do item 10.32, será eliminado do concurso.

10.33. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa.

10.34. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 8.9.

10.34.1 O sistema de reconhecimento facial poderá ser utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação dos exames. Em caso de uso de máscaras cirúrgicas ou quaisquer outros adereços que dificultem a coleta das fotos de reconhecimento facial, é necessário que o candidato os retire momentaneamente durante o procedimento.

10.34.2 Para coibir fraudes, a Fapec poderá efetuar filmagem dos locais de aplicação de prova. As imagens serão preservadas na forma da Lei.

10.34.3 A Fapec reserva-se ao direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando a garantir a plena integridade do exame.

10.35. A Fapec não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

10.36. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.37 A Fapec reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1. A nota da Prova Objetiva será calculada pela soma dos pontos obtidos em cada uma das Competências do quadro do item 9.1.1 deste Edital.

11.2. O cálculo dos pontos de cada uma das Competências da Prova Objetiva será feito de forma padronizada, de acordo com a seguinte equação:

$$EP = 500 + 100 (A - M)/D$$

Onde:

- EP = escore padronizado da competência;
- A = número de pontos do candidato na competência;
- M = média de pontos na respectiva competência;
- D = desvio padrão.

11.2.1 Cada uma das etapas no PASSE irá gerar escores padronizados em suas competências. Ao final das 3 (três) etapas, os escores da competência de cada etapa serão somados, conforme equação abaixo:

$$NC = 0,2 \cdot EP1 + 0,3 \cdot EP2 + 0,5 \cdot EP3$$

Onde:

NC = nota da competência ao final das 3 (três) etapas;

EP1 = escore padronizado da competência na 1ª etapa (PASSE 1);

EP2 = escore padronizado da competência na 2ª etapa (PASSE 2);

EP3 = escore padronizado da competência na 3ª etapa (PASSE 3).

11.3. Ao final das 3 (três) etapas do Programa de Avaliação Seriada Seletiva (PASSE) 2019-2021, a Nota Final (NF) do candidato será dada pela somatória das notas obtidas nas competências, multiplicadas pelos pesos internos de cada curso oferecido (ANEXO VI). A Nota Final (NF) se dará conforme equação a seguir:

$$NF = \frac{P_R NC_R + P_H NC_H + P_N NC_N + P_L NC_L + P_M NC_M}{P_R + P_H + P_N + P_L + P_M}$$

Onde:

NF = nota final do candidato ao final das 3 (três) etapas, levando-se em consideração os pesos internos do curso escolhido;

P_R = Peso interno da Redação no Curso escolhido, conforme Anexo VI deste Edital;

P_H = Peso interno da Competência Ciências Humanas e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo VI deste

Edital;

P_N = Peso interno da Competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo VI deste

Edital;

P_L = Peso interno da Competência Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo VI deste

Edital;

P_M = Peso interno da Competência Matemática e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo VI deste Edital;

NC_R = Nota da Redação na Etapa 3;

NC_H = Nota da competência Ciências Humanas e suas Tecnologias ao final das 3 (três) etapas;

NC_N = Nota da competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias ao final das 3 (três) etapas;

NC_L = Nota da competência Linguagens, Códigos e suas Tecnologias ao final das 3 (três) etapas;

NC_M = Nota da competência Matemática e sua Tecnologias ao final das 3 (três) etapas.

11.4. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da Nota Final (NF), conforme cada modalidade de concorrência.

11.4.1. Somente serão classificados os candidatos do Curso de Música – Licenciatura, que tiverem sido considerados APTOS na Prova de Habilidades Específicas em Música.

11.5. Será eliminado do PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa, e não terá classificação alguma, o candidato que:

a) tiver pontuação zero na Prova de Redação do PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa; ou

b) não tiver realizado a Prova do PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa; ou

c) tiver sido considerado INAPTO, na Prova de Habilidades Específicas em Música, para os candidatos ao Curso de Música – Licenciatura.

11.6. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

b) tiver maior escore na Prova de Redação do PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa;

c) tiver maior escore padronizado (V_L) na competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa;

d) tiver maior escore padronizado (V_M) na competência Matemática e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa;

e) tiver maior escore padronizado (V_H) na competência Ciências Humanas e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa;

f) tiver maior escore padronizado (V_N) na competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa; e

g) tiver maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra “a”, deste subitem).

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. O candidato poderá recorrer nas publicações:

- a) do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) da análise de atendimento diferenciado ou com condições especiais de atendimento para a realização das provas, no termos que estabelece o item 8 e subsequentes deste Edital;
- c) da divulgação preliminar dos candidatos inscritos;
- d) do gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- e) do resultado preliminar da Prova de habilidades Específicas em Música;
- f) do resultado preliminar da Prova Objetiva; e
- g) do resultado preliminar da Prova de Redação.

12.2. O candidato terá vistas de seu Cartão-Resposta e da Folha de Redação, por intermédio da área do candidato no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

12.2.1. O candidato poderá protocolar recurso administrativo no período estabelecido no Cronograma, item 2, deste Edital.

12.2.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso administrativo para cada objeto, dentro do período previsto neste Edital, não sendo possível inserir novas informações após protocolizado.

12.2.3. O recurso administrativo não conterá identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

12.2.4. O recurso administrativo deverá conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

12.2.5. O recurso administrativo poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e respostas.

12.2.6. Não será admitido recurso administrativo que se volte exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o candidato apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento.

12.3. Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

12.4. Não será aceito recurso administrativo protocolado pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

12.5. Se, após análise dos recursos administrativos, houver anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

12.6. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos administrativos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

12.7. Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

12.8. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

13.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no Anexo I deste Edital serão convocados, exclusivamente por meio de Editais, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, disponibilizado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>.

13.2. Os candidatos convocados para a matrícula no PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa deverão, primeiramente, efetuar a pré-matrícula com o preenchimento do formulário do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico <http://prematricula.ufms.br/>.

13.3. Os demais documentos e orientações referentes à confirmação de matrícula na UFMS seguem o disposto no Anexo VII, deste Edital.

13.4. O preenchimento das vagas não ocupadas será realizado pela UFMS, observando o disposto no presente Edital, mediante convocação de outros candidatos aprovados a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos do PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa.

13.5. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula, nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no Anexo VII, deste Edital.

13.6. Os candidatos convocados para a realização da matrícula nos Cursos de Pedagogia – Licenciatura Noturno (Cód. 3103); Engenharia Civil – Bacharelado – Integral Vespertino e Noturno (Cód. 2111); e Direito – Bacharelado Integral Matutino e Vespertino (Cód. 2002), todos de Campo Grande, que terão o início das aulas no 2º semestre do ano letivo de 2022, deverão efetuar a sua matrícula conforme os itens 13.1, 13.2 e 13.3.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A UFMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

14.3. No caso de não preenchimento das vagas, reservadas ou de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas conforme estabelecido pela Portaria MEC n 18, de 11 de outubro de 2012, alterado pela Portaria Normativa/MEC nº 9 de 5 de maio de 2017.

14.3.1. Caso não haja mais candidatos aprovados para serem convocados, as vagas não ocupadas serão destinadas aos candidatos de outros Processos Seletivos na seguinte ordem: Sistema Unificado (Sisu), PSV-UFMS 2022 e QUERO SER UFMS 2022, respeitando-se o curso e a modalidade da vaga.

14.4. A previsão para o início das aulas do Primeiro Semestre Letivo é 7 de março de 2022.

14.4.1. Os Cursos de Graduação presenciais da UFMS, com exceção dos Cursos de Medicina - Bacharelado, terão ofertada até quarenta por cento de carga horaria total do curso na modalidade de Ensino a Distância, conforme regulamentado na Portaria MEC nº 2.117 de 6 de dezembro de 2019.

14.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Prograd, ouvida a Comissão Permanente do Vestibular e do Programa de Avaliação Seriada Seletiva.

14.6. Os candidatos poderão tirar dúvidas relativas ao PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, pelo e-mail concurso@fapec.org ou ainda pelo endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

Campo Grande, 3 de setembro de 2021.

Anderson Viçoso de Araujo,
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica

ANEXO I - CURSOS E VAGAS

(Edital de Inscrição nº 263/2021 - PROGRAD/UFMS)

Código	Curso	Unidade	Município	Período	Vagas	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
0450	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	CPAQ	AQUIDAUANA	N	12	6	2	1	1	1	1	0	0	0	
0446	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA			N	10	5	1	1	1	1	1	1	0	0	0
0466	GEOGRAFIA - BACHARELADO			N	8	4	1	1	1	1	0	0	0	0	0
0443	GEOGRAFIA - LICENCIATURA			N	8	4	1	1	1	1	0	0	0	0	0
0439	HISTÓRIA - LICENCIATURA			N	8	4	1	1	1	1	0	0	0	0	0
0413	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAHOL LICENCIATURA			N	6	3	1	1	0	1	0	0	0	0	0
0432	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS LICENCIATURA			N	6	3	1	1	0	1	0	0	0	0	0
0447	MATEMÁTICA - LICENCIATURA			V	8	4	1	1	1	1	0	0	0	0	0
0457	PEDAGOGIA - LICENCIATURA			V	10	5	1	1	1	1	1	1	0	0	0
1002	MEDICINA - BACHARELADO	FAMED	CAMPO GRANDE	Integral (M, V, N)	16	8	2	2	1	1	1	0	1	0	
1102	ODONTOLOGIA - BACHARELADO	FAODO		Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	
1201	MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO	FAMEZ		Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	
1203	ZOOTECNIA - BACHARELADO			Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	
1904	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	FACOM		Integral (M, V)	12	6	2	1	1	1	1	0	0	0	
1905	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO			Integral (M, V)	12	6	2	1	1	1	1	0	0	0	
1906	ENGENHARIA DE SOFTWARE - BACHARELADO			Integral (V, N)	14	7	2	2	1	1	1	0	0	0	
1907	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO			N	14	7	2	2	1	1	1	0	0	0	
2001	DIREITO - BACHARELADO	FADIR		Integral (M, V)	12	6	2	1	1	1	1	0	0	0	
2002	DIREITO - BACHARELADO (*)		N	12	6	2	1	1	1	1	0	0	0		
2101	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	FAENG	Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0		
2104	ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO		Integral (V, N)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0		
2102	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO		Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0		
2111	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO (*)		Integral (V, N)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0		
2106	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO		Integral (V, N)	12	6	2	1	1	1	1	0	0	0		
2103	ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO		Integral (M, V)	12	6	2	1	1	1	1	0	0	0		
2109	GEOGRAFIA - BACHARELADO		N	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0		
2203	MATEMÁTICA - BACHARELADO	INMA	M	8	4	1	1	1	1	0	0	0	0		
2202	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		N	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0		
2304	ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO	INQUI	Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0		
2302	QUÍMICA - BACHARELADO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA		Integral (M, V)	6	3	1	1	0	1	0	0	0	0		
2301	QUÍMICA - LICENCIATURA		N	9	4	1	1	1	1	1	0	0	0		
2406	ENGENHARIA FÍSICA - BACHARELADO	INFI	Integral (M, V)	8	4	1	1	1	1	0	0	0	0		
2402	FÍSICA - BACHARELADO		Integral (M, V)	7	3	1	1	1	1	0	0	0	0		
2403	FÍSICA - LICENCIATURA		N	7	3	1	1	1	1	0	0	0	0		
2501	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	ESAN	Integral (M, V)	12	6	2	1	1	1	1	0	0	0		
2502	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO		N	12	6	2	1	1	1	1	0	0	0		
2504	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO		N	12	6	2	1	1	1	1	0	0	0		
2506	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO		Integral (M, V)	12	6	2	1	1	1	1	0	0	0		
2505	PROCESSOS GERENCIAIS - TECNOLÓGICO		N	12	6	2	1	1	1	1	0	0	0		
2503	TURISMO - BACHARELADO		M	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0		
2604	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	FACFAN	Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0		
2601	FARMÁCIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0		
2602	NUTRIÇÃO - BACHARELADO		Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0		
2701	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	INBIO	Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0		
2703	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		N	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0		
2801	ENFERMAGEM - BACHARELADO	INISA	Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0		

2802	FISIOTERAPIA - BACHARELADO			Integral (M, V)	8	4	1	1	1	1	1	0	0	0	0
2904	ARTES VISUAIS - BACHARELADO			Integral (M, V)	6	3	1	1	0	1	0	0	0	0	0
2901	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA			Integral (M, V)	6	3	1	1	0	1	0	0	0	0	0
2911	AUDIOVISUAL - BACHARELADO			Integral (M, V)	6	3	1	1	0	1	0	0	0	0	0
2907	JORNALISMO - BACHARELADO	FAALC		Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
2912	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA			M	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
2913	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA			M	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
2906	MÚSICA - LICENCIATURA			N	6	3	1	1	0	1	0	0	0	0	0
3005	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO			M	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
3004	FILOSOFIA - LICENCIATURA			N	12	6	2	1	1	1	1	0	0	0	0
3002	HISTÓRIA - LICENCIATURA			N	12	6	2	1	1	1	1	0	0	0	0
3008	HISTÓRIA - BACHARELADO	FACH		N	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
3003	PSICOLOGIA - BACHARELADO			Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
3107	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO			Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
3102	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	FAED		Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
3101	PEDAGOGIA - LICENCIATURA			Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
3103	PEDAGOGIA - LICENCIATURA (*)			N	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
0547	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO			N	12	6	2	1	1	1	1	0	0	0	0
0552	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA			V	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
0548	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO			N	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
0541	DIREITO - BACHARELADO			N	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
0569	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA			Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
0549	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	CPAN	CORUMBÁ	N	8	4	1	1	1	1	0	0	0	0	0
0550	HISTÓRIA - LICENCIATURA			N	9	4	1	1	1	1	1	0	0	0	0
0553	MATEMÁTICA - LICENCIATURA			Integral (V, N)	8	4	1	1	1	1	0	0	0	0	0
0568	PEDAGOGIA - LICENCIATURA			Integral (V, N)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
0562	PSICOLOGIA - BACHARELADO			Integral (M, V)	8	4	1	1	1	1	0	0	0	0	0
0571	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO			N	8	4	1	1	1	1	0	0	0	0	0
0806	DIREITO - BACHARELADO			N	12	6	2	1	1	1	1	0	0	0	0
0804	ENFERMAGEM - BACHARELADO	CPCX	COXIM	Integral (M, V)	9	4	1	1	1	1	1	0	0	0	0
0805	LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA			N	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
0803	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO			N	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
1304	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO			N	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
1303	AGRONOMIA - BACHARELADO	CPCS	CHAPADÃO DO SUL	Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
1302	ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO			Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
1703	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO			N	8	4	1	1	1	1	0	0	0	0	0
1704	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	CPNV	NAVIRAÍ	Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
1701	CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA			N	8	4	1	1	1	1	0	0	0	0	0
1702	PEDAGOGIA - LICENCIATURA			N	12	6	2	1	1	1	1	0	0	0	0
1405	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO			N	12	6	2	1	1	1	1	0	0	0	0
1407	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO			N	8	4	1	1	1	1	0	0	0	0	0
1408	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO	CPNA	NOVA ANDRADINA	Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
1404	HISTÓRIA - LICENCIATURA			N	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
0901	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	CPAR		N	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
0904	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	CPAR	PARANAÍBA	N	8	4	1	1	1	1	0	0	0	0	0
0903	PSICOLOGIA - BACHARELADO	CPAR		Integral (V, N)	8	4	1	1	1	1	0	0	0	0	0
1801	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	CPPP		N	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
1829	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	CPPP	PONTA PORÃ	N	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
1802	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	CPPP		N	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
0793	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	CPTL	TRÊS LAGOAS	N	12	6	2	1	1	1	1	0	0	0	0
0788	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	CPTL		Integral (M, V)	8	4	1	1	1	1	0	0	0	0	0
0795	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	CPTL		N	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
0781	DIREITO - BACHARELADO	CPTL		N	11	5	2	1	1	1	1	0	0	0	0
0739	DIREITO - BACHARELADO	CPTL		Integral (M, V)	11	5	2	1	1	1	1	0	0	0	0

0798	ENFERMAGEM - BACHARELADO	CPTL	Integral (M, V)	8	4	1	1	1	1	1	0	0	0	0
0799	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO	CPTL	Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	1	0	0	0
0701	GEOGRAFIA - BACHARELADO	CPTL	N	6	3	1	1	0	1	0	0	0	0	
0796	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	CPTL	N	8	4	1	1	1	1	0	0	0	0	
0783	HISTÓRIA - LICENCIATURA	CPTL	N	9	4	1	1	1	1	1	0	0	0	
0722	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA	CPTL	N	7	3	1	1	1	1	0	0	0	0	
0745	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA	CPTL	N	7	3	1	1	1	1	0	0	0	0	
0740	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA - LICENCIATURA	CPTL	N	7	3	1	1	1	1	0	0	0	0	
0789	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	CPTL	N	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	
0744	MEDICINA - BACHARELADO	CPTL	Integral (M, V, N)	12	6	2	1	1	1	1	0	0	0	
0728	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	CPTL	N	8	4	1	1	1	1	0	0	0	0	
0743	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	CPTL	N	10	5	1	1	1	1	1	0	0	0	
			TOTAL	1089										

LEGENDA:

- M: Matutino
- V: Vespertino
- N: Noturno
- AC: Ampla concorrência
- L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711, de 2012).
- L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711, de 2012).
- L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711, de 2012).
- L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711, de 2012).
- L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711, de 2012).
- L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711, de 2012).
- L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711, de 2012).
- L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711, de 2012).

(*) Cursos que terão o início de suas aulas apenas no segundo semestre do ano letivo de 2022.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

(Edital de Inscrição nº 263/2021 - PROGRAD/UFMS)

I - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS

Língua Portuguesa

ORALIDADE – Variações linguísticas. Relato de opiniões, conhecimento por meio de argumentos verbais. Manutenção de um ponto de vista ao longo da fala. Particularidades de pronúncia de certas palavras. Procedimentos e marcas linguísticas típicas da conversação. Usos do vocabulário: comum; formal; técnico; especializado; erudito, entre outros. Turnos de fala.

PRÁTICA DE LEITURA – Análise e reflexão das dificuldades da língua em textos orais e escritos: significação vocabular; denotação e conotação. Ideias primárias e secundárias; informações implícitas, explícitas e ambíguas; subentendidos. Polifonia: discurso direto; indireto e indireto livre; verbos dicendi (isto é, verbos “de dizer”). Intertextualidades e tema central de textos. Estratégias de leituras: seleção; antecipação; inferência; verificação. Interpretação de textos.

PRODUÇÃO DE TEXTO – Leitura e elaboração de textos, cujos gêneros estejam ligados a (1) injunção/instrução, considerando o destinatário, sua finalidade, seus espaços de circulação e suas respectivas características, análise de receitas, regulamentos, bulas, regras de jogos, comandos diversos, regimentos, mandamentos e outros; (2) relato, considerando o destinatário, sua finalidade, seus espaços de circulação e suas respectivas características, análise de notícias, reportagens, diários, testemunhos, currículos e outros; (3) dissertação argumentativa, considerando o destinatário, sua finalidade, seus espaços de circulação e suas respectivas características, análise de editoriais, cartas de reclamação, artigos de opinião, ensaios argumentativos, resenhas críticas, debates regrados, textos de apresentação científica, diálogos argumentativos, cartas ao leitor, cartas de solicitação, assembleias, e outros. Técnicas argumentativas. Estrutura textual, finalidade, intencionalidade, tipo de linguagem, papéis dos interlocutores e princípios organizacionais das tipologias textuais. Gêneros textuais: elementos estruturais; marcas gramaticais e lexicais na composição dos diferentes gêneros e intertextualidades. Transformação da linguagem oral em linguagem escrita. Unidade de sentido, fatores de textualização. Coerência textual; coesão referencial; coesão sequencial (priorizando-se demonstrativos e relativos como elementos de retomada). Organização do texto: período; parágrafo; introdução; desenvolvimento; conclusão.

ANÁLISE E REFLEXÃO SOBRE A LÍNGUA – Semântica. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração (análise em contextos diversos). Período composto por coordenação e subordinação: estruturas e características. Segmentação de frases, orações, períodos e parágrafos. Elementos estruturais do parágrafo. Ortografia, pontuação e acentuação. Colocação pronominal. Uso de “que” e “se”. Emprego de pronomes relativos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Figuras, estilos e vícios de linguagem.

Literatura

Pré-Modernismo. Vanguardas Europeias. Semana da Arte Moderna. Modernismo. Literaturas em Língua Portuguesa produzida na África. Modernismo: Primeira Fase; Segunda Fase; Terceira Fase. Literatura contemporânea. Em cada fase cultural, devem ser observados origem histórica e contexto cultural; princípios estéticos norteadores; manifestações literárias e suas fontes em Mato Grosso do Sul; autores e obras.

Obras de leitura obrigatória – Seminário dos ratos, Lygia Fagundes Telles; Cinzas do Norte, Milton Hatoum; Vias do infinito ser, Rubenio Marcelo.

Língua Inglesa

LINGUISTIC ASPECTS – Reading Strategies. Cohesion/conjunctions. Phrasal verbs (verbs with prepositions). Adverbs of place, doubt, affirmation, intensity and manner. Past perfect tense. Present perfect continuous. Gerund and infinitive forms. Reflexive pronouns. Reciprocal pronouns: each other, one another. Relative pronouns; Tag questions. Passive voice. Reported speech. Verbs: say and tell. Reported questions.

COMMUNICATIVE FUNCTION – Write/present short texts using the grammar focus above.

Língua Espanhola

CONTENIDO LINGÜÍSTICO – Aumentativo y diminutivo. Conjunciones: concesión; adversidad; adición; disyunción; causa; finalidad; consecuencia; tiempo; condición. Uso del participio irregular y regular y después de: Verbo HABER; verbo SER; verbo LLEVAR. Uso del gerundio simple. Uso del gerundio compuesto: HABIENDO + infinitivo del verbo principal. Verbo en condicional imperfecto y perfecto. Verbo en pretérito perfecto de subjuntivo. Verbo en pretérito imperfecto de subjuntivo: SI+pretérito imperfecto de subjuntivo. Interjecciones. Verbo en imperativo afirmativo, negativo e imperativo de respeto. Oraciones coordinadas y subordinadas. Verbo en pretérito pluscuamperfecto de subjuntivo: SI+pretérito pluscuamperfecto de subjuntivo. Locuciones que rigen el presente de subjuntivo: tal vez; quizá(s); puede (ser) que; ojalá. Verbos en presente de subjuntivo irregular y regular: cuando/ojalá + presente de subjuntivo; en cuanto/ apenas/tan pronto + presente de subjuntivo. Marcadores argumentativos: aunque; sin embargo; no...sino; no (sólo)...sino (también).

FUNCIÓN COMUNICATIVA Y CULTURAL – Escritura de textos narrativos-descriptivos y argumentativos, expresar órdenes, orientaciones, consejos y pedidos. Estilo indirecto y directo. Heterogénicos; Heterosemánticos; Heterotónicos. Reglas de ortografía: uso de la "l", uso de la "ll", uso de la "n", uso de la "ñ", uso de la "rr", uso de la "x", uso de la "y". Sistema fonético: el sonido de la "l"/"ll", el sonido de la "n"/"ñ", el sonido de la "r"/"rr", el sonido de la "x"/"y". sonido de la "x"/"y".

II - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Matemática

GEOMETRIA – Geometria Espacial: postulados e teoremas; paralelismo; perpendicularidade; poliedros; prismas; pirâmides; cilindros; cones; esferas. Geometria Analítica: ponto; reta; circunferência; cônicas.

NÚMEROS E OPERAÇÕES – Binômio de Newton: números binomiais; triângulo de Pascal; fórmula do termo geral. Números Complexos: operações com números complexos; forma trigonométrica; operações na forma trigonométrica. Polinômios e equações algébricas: operações com polinômios; equações polinômiais.

ANÁLISE DE DADOS E PROBABILIDADE – Probabilidade: experimento aleatório; espaço amostral. Estatística: frequências; representações gráficas; média aritmética; mediana; moda.

III – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

Biologia

INTRODUÇÃO À GENÉTICA – Origens e conceitos. Formas e expressão dos genes (genótipo e fenótipo). Primeira Lei de Mendel e estudo da hereditariedade: monoidridismo e alelos múltiplos. Segunda Lei de Mendel e interação gênica. Herança dos grupos sanguíneos. Permuta e herança sexual. Mutações. Biotecnologia; engenharia genética e suas aplicações.

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DAS TEORIAS EVOLUCIONISTAS – Retrospectiva histórica.

INTRODUÇÃO À ECOLOGIA – Fundamentos da Ecologia. Fluxos de energia e ciclos biogeoquímicos. A sucessão ecológica e os biomas. Dinâmica das populações. Genética de populações. Relações intra e interespecíficas. A humanidade e os desequilíbrios ambientais.

Física

ELETRÓSTATICA – Matéria: átomo e sua estrutura; carga elétrica e sua quantização. Corpos: processos de transferência de carga; interação entre corpos carregados; Lei de Coulomb; partículas elementares.

CAMPO ELÉTRICO – Força Elétrica: o campo elétrico e sua representação; campo elétrico de cargas pontuais em repouso; o princípio da superposição. Campo: campo de distribuições de cargas pontuais; campo de distribuições esféricas e uniformes de carga. Raios em Mato Grosso do Sul.

POTENCIAL ELÉTRICO – Trabalho: potencial; diferença de potencial.

CARGAS EM MOVIMENTO: corrente elétrica.

LIGAÇÕES ELÉTRICAS – Circuitos: resistores; baterias; circuitos elétricos simples; Leis de Kirchoff; associações de resistores. Energia: potência dissipada em circuitos elétricos simples; eficiência energética.

MAGNETISMO – Campo magnético: representação; força de Lorentz; movimento de partículas em campos; fluxo do campo magnético. Indução eletromagnética: Leis de Faraday e Lenz; usinas de geração de energia elétrica.

Química

INTRODUÇÃO À QUÍMICA ORGÂNICA – Histórico e conceitos gerais. Características do átomo de carbono. Classificação dos átomos de carbono. Tipos de cadeia carbônica.

PETRÓLEO E GÁS NATURAL – Características e aplicações: alcanos; alcenos; alcinos; hidrocarbonetos aromáticos.

CARBOIDRATOS – Características e aplicações: álcoois; aldeídos; cetonas. LIPÍDIOS – Características e aplicações: ácidos carboxílicos; ésteres.

OUTRAS FUNÇÕES ORGÂNICAS OXIGENADAS – Fenóis. Ésteres.

AMINOÁCIDOS E PROTEÍNAS – Aminas e amidas.

ISOMERIA – Isomeria Plana: isomeria de cadeia; isomeria de posição; isomeria de compensação; isomeria de função; tautomeria.

ESTEREOISOMERIA – Isomeria geométrica. Isomeria óptica.

NOÇÕES DE ACIDEZ E BASICIDADE EM COMPOSTOS ORGÂNICOS.

REAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO.

REAÇÕES DE ADIÇÃO.

REAÇÕES DE OXIDORREDUÇÃO, DESIDRATAÇÃO E ESTERIFICAÇÃO.

POLÍMEROS NATURAIS E SINTÉTICOS.

IV – CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

Filosofia

MORAL E ÉTICA – Conceito de moral e de ética. Caráter histórico e social da ética e da moral. Principais concepções éticas. Moral e ética na contemporaneidade. Moral e ética na política brasileira. Sobre a noção de liberdade.

LÓGICA – Elementos básicos da Lógica. Breve história da lógica. Lógica Dialética em Platão. As regras do raciocínio lógico em Aristóteles. Exercícios de raciocínio lógico.

ESTÉTICA – Sobre a questão do Belo. A arte como linguagem. A relação entre arte e cultura contemporânea.

FILOSOFIA NO BRASIL E NA AMÉRICA LATINA – Principais concepções filosóficas no Brasil. Tendências do pensamento contemporâneo.

TEMAS DA ATUALIDADE – Cidadania. Democracia. Neoliberalismo. Violência urbana. Sociedade civil organizada. Ideologia. Alienação.

TEMAS ÉTICOS DA ATUALIDADE – Aborto. Eutanásia. Pena de morte. Corrupção. Bioética. Questões ambientais.

Geografia

ORIENTE MÉDIO – Conflitos. Quadro econômico e político atual.

EUROPA – Aspectos naturais e humanos. Quadro econômico e político atual.

RÚSSIA – Aspectos naturais e humanos. Quadro econômico e político atual.

ÁSIA – Aspectos naturais e humanos. Quadro econômico e político atual. Índia. China. Japão.

ÁFRICA – Aspectos naturais e humanos. Quadro econômico e político atual.

CANADÁ E ESTADOS UNIDOS – Aspectos econômicos e políticos atuais.

AMÉRICA LATINA – Aspectos naturais e humanos. Quadro econômico e político atual.

AUSTRÁLIA E NOVA ZELÂNDIA – Aspectos naturais e humanos.

MUNDIALIZAÇÃO ECONÔMICA – Evolução e consequências do capitalismo industrial, comercial e financeiro. Divisão internacional do trabalho. Países desenvolvidos, em desenvolvimento e subdesenvolvidos.

A GEOPOLÍTICA NO MUNDO ATUAL – Mundo Pós-Guerra. A Guerra Fria. Mundo bipolar. A nova ordem multipolar. A nova crise mundial.

A GLOBALIZAÇÃO – Blocos econômicos. As novas potências. As revoluções científica e tecnológica. Brasil e Mato Grosso do Sul na geopolítica mundial.

História

IMPERIALISMOS – Imperialismo na Ásia. Imperialismo na África. Imperialismo na América Latina.

PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XX – Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa. A Crise de 1929. Estados Totalitários. Fascismo e nazismo. Segunda Guerra Mundial.

BRASIL REPUBLICANO (1889-1930) – A organização do novo regime. República do Café-com leite. As dificuldades brasileiras e a revolução de 1930.

MUNDO NA GUERRA FRIA – Criação da ONU. Revolução Chinesa. Guerra da Coreia. Guerra do Vietnã. Blocos Econômicos. Alianças militares. Capitalismo x Socialismo.

BRASIL REPUBLICANO (1930-1985) – A Era Vargas (1930-1945). Brasil (1945-1964): A ditadura militar. Processo de redemocratização no Brasil.

CONFLITOS CONTEMPORÂNEOS – Oriente Médio. Guerra do Golfo.

GLOBALIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO – O Futuro da Economia Mundial.

BRASIL CONTEMPORÂNEO – República Nova de 1985 aos dias atuais.

MATO GROSSO DO SUL – O Processo de Emancipação do Sul de Mato Grosso. As peculiaridades do Norte e do Sul. Populações indígenas no Sul de Mato Grosso. Movimento divisionista. Os rumos econômicos do Estado de Mato Grosso do Sul, frente à globalização.

Sociologia

POLÍTICA E ECONOMIA INTERNACIONAIS – A organização política brasileira e América Latina. Aspectos políticos e econômicos do MERCOSUL.

TRABALHO COMO FENÔMENO SOCIAL – A organização do trabalho nos diversos momentos históricos. Relações de trabalho e desenvolvimento econômico. A inserção brasileira na produção mundial e desigualdades sociais. Conceitos de emprego, desemprego e subemprego. Estratificação, mobilidade social e consumo. Trabalho infantil. Trabalho na sociedade globalizada. As consequências da globalização no mundo do trabalho. Flexibilização e precarização das relações de trabalho na contemporaneidade. Trabalho informal, economia solidária e terceiro setor.

INDÚSTRIA CULTURAL, JUVENTUDE E SOCIEDADE DE CONSUMO – O que é indústria cultural. Crítica à racionalidade instrumental. Entretenimento e lazer. Tecnologia e relações interpessoais. Mídia, poder e formação de opinião. Tecnologia, produção e sociedade. Produção e tecnologia na sociedade de consumo. Comunicação e informação nas sociedades contemporâneas. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) e as novas formas de relações sociais. Internet, redes sociais e outros meios de comunicação de massa.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

(Edital de Inscrição nº 263/2021 - PROGRAD/UFMS)

1) ALTURA

- a) acidentes (sustenido, bemól, duplo sustenido, duplo bemól e bequadro; fixos, ocorrentes e de precaução);
- b) claves (clave de sol, clave de fá, clave de dó e clave neutra ou de percussão);
- c) tom e semitom;
- d) intervalos justos, maiores, menores, aumentados e diminutos (melódicos e harmônicos; ascendentes e descendentes)
- e) escalas maiores, escalas menores natural, harmônica e melódica e escala cromática;
- f) armaduras de clave, círculo de quintas e tonalidades (maiores e menores; relativas e homônimas);
- g) perfis melódicos (movimento ascendente, descendente e estático).

2) DURAÇÃO, RITMO E FIGURAS DE TEMPO

- a) compassos simples e composto;
- b) fórmula de compasso;
- c) valores de duração de notas e pausas;
- d) ligadura de prolongamento e ponto de aumento;
- e) quiálteras (duína, tercina, quartina, quintina, sextina, septina);
- f) síncope e contratempo;
- g) ritmos e compassos anacrúsicos, acéfalos e téticos;
- h) indicações de andamento e de metrônomo.

3) NOTAÇÃO MUSICAL DE TRADIÇÃO OCIDENTAL:

- a) pauta musical (pentagrama) e nota musical;
- b) símbolos de repetição e barra dupla;
- c) símbolos de expressão e caráter;
- d) símbolos de articulação (acento, legato, staccato, trilo, etc.);
- e) símbolos de intensidade e dinâmica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E MATERIAIS DE APOIO AO ESTUDO

Impressos

BENNET, Roy. Elementos Básicos da Música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1984.

BENNET, Roy. Como ler uma partitura. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984.

BENWARD, Bruce e KOLOSICK, Timothy. Percepção musical: prática auditiva para músicos. 2 reimpr. São Paulo: Edusp/Editora da Unicamp, 2017.

BENWARD, Bruce, CARR, Maureen. Percepção Musical: Leitura cantada à primeira vista. 1ª reimpr. São Paulo: EDUSP/ Editora da Unicamp, 2017.

LIMA, Marisa Ramires; FIGUEIREDO, Sérgio. Exercícios de teoria musical: uma abordagem prática. 6ª ed. ampliada e com CD. São Paulo: Embraform, 2004.

MARTINEAU, Jason. Elementos da música: melodia, ritmo e harmonia. Tr. Br. Jussara Trindade de Almeida. São Paulo: É realizações, 2017.

MED, Bohumil. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1986.

PRINCE, Adamo. A arte de ouvir: percepção rítmica. 2 volumes. Rio de Janeiro: Lumiar, 2002.

Sites e aplicativos

- RUSH, Toby. Teoria musical para músicos e pessoas normais. Tr. Br. Rafael Barrera. Disponível online em <https://tobyrush.com/theorypages/pt-br/index.html>. Arquivo PDF em <https://tobyrush.com/theorypages/pt-br/PDF/complete.pt-br.PDF>.
- Teoria Musical: <https://www.teoria.com/pt/exercicios/>
- GNU Solfege: <https://gnu-solfege.br.uptodown.com/windows>

Canais de Youtube

- Descomplicando a Música. Disponível em <https://www.youtube.com/user/DescomplicandoMusica/playlists>.
- Academia Musical: <https://www.youtube.com/user/Academiamusicalpt/playlists>
- Eduardo Feldberg: https://www.youtube.com/watch?v=1xq6z0U95IE&list=PLDE_lgCyeyihL4wnuNRuF5_gHifv5I6A7

Sugestões de aplicativos disponíveis no Play Store:

- Pusic – Percepção Musical;
- Percepção Musical;
- The Ear Gym – Percepção Musical;
- Ouvido Perfeito – Treine Ouvido
- Ouvido absoluto musical. Notas;
- FluenteMente;
- Treinador de Ritmo.

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

(Edital de Inscrição nº 263/2021 - PROGRAD/UFMS)

Considerando a importância da redação como instrumento de avaliação dos candidatos ao ensino superior, adotam-se como critérios para sua correção os seguintes pontos:

- **Tópico I** - Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo: é necessário que, em atendimento à proposta motivadora, desenvolva-se um texto que atenda às particularidades do tipo dissertativo, mas não apenas em sua vertente expositiva. Dado que se espera certo domínio do tema exigido, o candidato deve articular a(s) tese(s) em favor de sua abordagem de modo a reunir argumentos que consolidem a perspectiva adotada e atuem sobre outros sujeitos, orientando-os rumo à adesão de suas ideias.

- **Tópico II** - Organização e progressão textual: é indispensável que, desdobrando-se em torno de uma temática específica, o candidato promova a correta hierarquização das partes que compõem o texto, relacionando informações já conhecidas com outras que demonstrem sua contribuição, nos limites que a redação e o contexto permitem, para a discussão do assunto em pauta.

- **Tópico III** - Adequação temática: é primordial que a redação atenda ao tema da proposta motivadora, demonstrando, a partir de sua abordagem, essa vinculação. Constatando-se o não cumprimento da adequação temática pelo candidato, configura-se uma justificativa para que o texto não seja considerado pela Banca Avaliadora, aplicando-se a ele a nota zero.

- **Tópico IV** - Aspectos de coesão e coerência: é fundamental que, no desenvolvimento da redação, os elementos linguísticos empregados pelo candidato na conexão das partes que a compõem, cumprindo funções sintático-semânticas específicas, evidenciem a relação adequada entre a configuração local e a global do texto, seja em movimentos anafóricos e/ou catafóricos, contribuindo, de modo decisivo, para perfazer uma totalidade na qual os princípios de unidade do sentido estejam sempre presentes.

- **Tópico V** - Emprego da norma padrão da língua portuguesa: é essencial que, na redação, evidencie-se o conhecimento do candidato a respeito da norma padrão da língua portuguesa, evitando-se erros de natureza gramatical de qualquer espécie, bem como se atestando a correta seleção vocabular em razão das especificidades do texto a ser desenvolvido e do contexto em que ele se insere.

No interior dos tópicos, encontra-se a subdivisão em níveis, situados em ordem crescente de valoração (de 0 a 200 pontos), indicando-se os elementos considerados para a atribuição da nota de cada um deles à redação do candidato. Ressalte-se que, para a devida quantificação do índice a definir os níveis em questão, o parâmetro é sempre a extensão do texto produzido pelo candidato, obedecido o número de linhas no âmbito dos limites estabelecidos neste Edital.

TÓPICO 1 – ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO

NÍVEIS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo inconsistente. Não há sequer organização dos parágrafos que evidenciem a sua estrutura.	50 pontos
II	Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo precário. Há organização dos parágrafos, mas estes não contemplam a relação tese-argumentos em seu desenvolvimento. E/OU Presença de fórmulas de organização textual cujo teor genérico promova a simples padronização esquematizante da redação, revelando entendimento mecanicista e superficial da textualidade.	100 pontos
III	Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo razoável. A organização dos parágrafos contempla a relação tese-argumentos, mas de modo equivocado.	150 pontos
IV	Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo consistente. A organização dos parágrafos contempla a relação tese-argumentos de modo adequado.	200 pontos

TÓPICO 2 – ORGANIZAÇÃO E PROGRESSÃO TEXTUAL

NÍVEIS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Apresentação de informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema, incluindo-se citações descontextualizadas e/ou cuja contextualização revela-se inadequada, evidenciando-se desconhecimento efetivo do conjunto de reflexões em que se inserem.	50 pontos
II	Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema proposto, mas sem articulação e/ou com contradições, ou que se limita a reproduzir argumentos constantes na proposta de redação.	100 pontos
III	Seleção de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma pouco consistente em defesa do ponto de vista destacado em seu texto.	150 pontos
IV	Seleção, organização e elaboração, de forma consistente, de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista destacado no texto.	200 pontos

TÓPICO 3 – ADEQUAÇÃO TEMÁTICA

NÍVEIS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Desenvolvimento superficial do tema, marcado pela ausência de observações que acompanhem sua abordagem.	50 pontos
II	Desenvolvimento razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum.	100 pontos
III	Desenvolvimento razoável do tema, com indícios de autoria, ainda que marcado pela presença de argumentos previsíveis.	150 pontos
IV	Bom desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, apoiando-se em dados pertinentes ao contexto visado.	200 pontos

TÓPICO 4 – ASPECTOS DE COESÃO E COERÊNCIA

NÍVEIS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Articulação inconsistente das partes do texto, com ausência de recursos coesivos, prejudicando, de modo significativo, a construção de sua coerência.	50 pontos
II	Articulação precária das partes do texto e/ou apresentação de problemas frequentes no emprego dos recursos coesivos, prejudicando a construção de sua coerência.	100 pontos
III	Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais no emprego dos recursos coesivos, e pouco prejuízo para a construção de sua coerência.	150 pontos
IV	Articulação adequada das partes do texto, sem equívocos ou com mínimas ocorrências deles na utilização de recursos coesivos, de modo que a construção de sua coerência não se encontra prejudicada.	200 pontos

TÓPICO 5 – EMPREGO DA NORMA PADRÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEIS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Domínio precário da norma padrão, com graves e frequentes equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	50 pontos
II	Domínio razoável da norma padrão, com equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade.	100 pontos
III	Bom domínio da norma padrão, com pontuais equívocos gramaticais e de convenções da escrita.	150 pontos
IV	Muito bom domínio da norma padrão, com equívocos gramaticais e de convenções da escrita mínimos, ou sem ocorrência deles.	200 pontos

No caso específico dos candidatos indígenas, considerando-se a forma particular de estes se manifestarem em língua portuguesa e as implicações disso para sua produção textual, uma vez que eles não estarão se expressando em sua língua materna, a fim de avaliar-lhes a redação de modo mais apropriado e justo, no Vestibular da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, os critérios indicados deverão ser ajustados levando-se em conta aspectos que relacionem o nível profundo do texto (desenvolvimento do tema, estabelecimento de relações de sentido e de articulação de ideias, compreensão de conceitos e de valores da cultura não indígena e apresentação de ideias coerentes e atualizadas) e seu nível de superfície (estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo, emprego da norma padrão da língua portuguesa e particularidades do uso linguístico), a fim de se alcançar a igualdade de condições de avaliação entre eles e os demais candidatos.

Vale ressaltar, ainda, que redações que recorram à repetição e/ou à simples paráfrase de fragmentos constantes nos textos da proposta motivadora serão penalizadas em sua nota final, de acordo com a proporção dos trechos repetidos em relação à totalidade.

Além disso, candidatos cujas redações se enquadrem em uma (ou mais) das situações a seguir receberão a nota zero nessa prova:

- a) não produzir o gênero textual solicitado;
- b) fugir à temática e/ou à tipologia propostas;
- c) defender, no texto, conteúdos que se constituam, de algum modo, como ofensa aos direitos humanos, como preconceito e/ou discriminação em relação a outros indivíduos, seja por raça, sexo ou cultura;
- d) registrar, na Folha de Redação, qualquer marca, desenho ou elemento que o identifique; apresentar conteúdo ofensivo em relação aos membros da equipe de elaboração e/ou de correção; empregar menos de 15 ou mais de 30 linhas em seu texto;
- e) apresentar a redação com i) letra ilegível; e/ou ii) espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens; e/ou iii) com códigos alheios à língua portuguesa escrita ou desarticulada verbalmente; e/ou iv) apenas com números; e/ou v) escrita a lápis, ou a tinta, em cor diferente da azul ou preta.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

(Edital de Inscrição nº 263/2021 - PROGRAD/UFMS)

Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa		Edital nº:	
Senhor Presidente da Comissão Permanente do Vestibular e do Programa de Avaliação Seriada Seletiva: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa, vem requerer que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:			
1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (escolher abaixo a opção que solicita o candidato):			
<input type="checkbox"/> Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas; <input type="checkbox"/> Confeção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (ambliope); <input type="checkbox"/> Ledor de prova com tempo adicional; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras, com tempo adicional; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Tempo adicional para candidatos com dislexia, discalculia e déficit de atenção; <input type="checkbox"/> Candidatos amparados pela Lei nº 10.826, de 2003 (porte de arma); <input type="checkbox"/> Utilização de equipamento médico imprescindível (implante coclear, bomba de insulina e similares) durante a prova. Indicar tipo, modelo e marca, caso existente: _____; <input type="checkbox"/> outras hipóteses: _____.			
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____ / _____, emitido por _____.			
Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:			
Que o impossibilita realizar a prova escrita em condições normais, por estar <input type="checkbox"/> acidentado <input type="checkbox"/> operado <input type="checkbox"/> outros. Especificar: _____			
No caso de outras comorbidades e hipóteses, que a Comissão Permanente do Vestibular e do Programa de Avaliação Seriada Seletiva analisará de acordo com atestado anexo, o candidato declara necessitar que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			
Nestes termos, pede deferimento.			
Local: _____, ____/ de _____ de 20__.			
_____ Assinatura do candidato			

ANEXO VI - PESOS DOS COMPONENTES DA PROVA

(Edital de Inscrição nº 263/2021 - PROGRAD/UFMS)

CÓDIGO	UNIDADE	CURSO	Red	Mat	Lin	Hum	Nat
0547	CPAN	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	1	2	1	1
0552	CPAN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0548	CPAN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	3	4	2	2	1
0541	CPAN	DIREITO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0569	CPAN	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0549	CPAN	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	2	2	2	3	3
0550	CPAN	HISTÓRIA - LICENCIATURA	3	1	2	2	1
0553	CPAN	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	1	1	1	1	1
0568	CPAN	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
0562	CPAN	PSICOLOGIA - BACHARELADO	2	1	1	2	1
0571	CPAN	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	3	3	2	1	1
0450	CPAQ	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0446	CPAQ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	3	2	2	2	3
0466	CPAQ	GEOGRAFIA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0443	CPAQ	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	1
0439	CPAQ	HISTÓRIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	1
0413	CPAQ	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0432	CPAQ	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0465	CPAQ	INTERCULTURAL INDÍGENA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0447	CPAQ	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	2	2	1	1	1
0457	CPAQ	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
0901	CPAR	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0904	CPAR	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	2	2	1	1	1
0903	CPAR	PSICOLOGIA - BACHARELADO	1	1	1	2	1
1304	CPCS	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1303	CPCS	AGRONOMIA - BACHARELADO	2	2	1	1	2
1302	CPCS	ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO	2	2	1	1	2
0806	CPCX	DIREITO - BACHARELADO	4	2	2	2	1
0804	CPCX	ENFERMAGEM - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0805	CPCX	LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0803	CPCX	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	2	3	1	1	2
1405	CPNA	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1407	CPNA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1408	CPNA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1404	CPNA	HISTÓRIA - LICENCIATURA	3	1	2	3	1
1703	CPNV	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	1	1	1	1	1
1701	CPNV	CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
1702	CPNV	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
1704	CPNV	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1801	CPPP	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	1	1	1	1	1
1829	CPPP	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	3	1	3	3	1
1802	CPPP	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	1	1	1	1	1
0793	CPTL	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	3	2	2	2	1
0788	CPTL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	2	1	1	1	2
0795	CPTL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	3	3	1	2	1
0781	CPTL	DIREITO - BACHARELADO	3	1	3	3	1
0739	CPTL	DIREITO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0798	CPTL	ENFERMAGEM - BACHARELADO	2	1	1	1	2
0799	CPTL	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0701	CPTL	GEOGRAFIA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0796	CPTL	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	2
0783	CPTL	HISTÓRIA - LICENCIATURA	3	1	2	2	1
0722	CPTL	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0745	CPTL	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0740	CPTL	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0789	CPTL	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0744	CPTL	MEDICINA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0728	CPTL	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	3	1	2	2	1
0743	CPTL	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	2	3	2	1	1
2501	ESAN	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	3	3	1	2	1
2502	ESAN	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	3	3	1	2	1
2504	ESAN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	3	4	2	2	1
2506	ESAN	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	2	3	1	2	1
2505	ESAN	PROCESSOS GERENCIAIS - TECNOLÓGICO	4	4	3	3	2
2503	ESAN	TURISMO - BACHARELADO	3	1	2	2	1
2904	FAALC	ARTES VISUAIS - BACHARELADO	3	1	3	3	1

2901	FAALC	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	3	1	2	2	1
2911	FAALC	AUDIOVISUAL - BACHARELADO	2	1	1	1	1
2907	FAALC	JORNALISMO - BACHARELADO	2	1	2	2	1
2912	FAALC	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAHOL - LICENCIATURA	3	1	2	1	1
2913	FAALC	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA	3	1	2	1	1
2906	FAALC	MÚSICA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
2604	FACFAN	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	2	1	1	1	1
2601	FACFAN	FARMÁCIA - BACHARELADO	2	2	1	1	2
2602	FACFAN	NUTRIÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	2	3
3005	FACH	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO	1	1	1	1	1
3004	FACH	FILOSOFIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	1
3008	FACH	HISTÓRIA - BACHARELADO	2	1	1	2	1
3002	FACH	HISTÓRIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	1
3003	FACH	PSICOLOGIA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1904	FACOM	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	2	4	2	1	2
1905	FACOM	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	2	3	1	1	2
1906	FACOM	ENGENHARIA DE SOFTWARE - BACHARELADO	2	3	2	1	1
1907	FACOM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	2	3	2	1	1
2001	FADIR	DIREITO - BACHARELADO	4	2	2	2	1
2002	FADIR	DIREITO - BACHARELADO	4	2	2	2	1
3107	FAED	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	1	1	2	2	1
3102	FAED	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	1	1	2	2	1
3108	FAED	EDUCAÇÃO DO CAMPO - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
3101	FAED	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	4	3	3	3	3
3103	FAED	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
2101	FAENG	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	2	2	2	2	1
2104	FAENG	ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO	2	4	1	1	3
2111	FAENG	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	2	1	1	1	1
2102	FAENG	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	2	4	1	1	3
2106	FAENG	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO	2	3	1	1	2
2103	FAENG	ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO	2	4	2	1	3
2109	FAENG	GEOGRAFIA - BACHARELADO	2	1	1	2	2
1002	FAMED	MEDICINA - BACHARELADO	3	1	2	2	3
1201	FAMEZ	MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO	3	1	1	1	3
1203	FAMEZ	ZOOTECNIA - BACHARELADO	3	1	1	1	3
1102	FAODO	ODONTOLOGIA - BACHARELADO	3	1	3	2	3
2701	INBIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	2	1	1	1	2
2703	INBIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	2	1	1	1	2
2406	INFI	ENGENHARIA FÍSICA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
2402	INFI	FÍSICA - BACHARELADO	3	3	1	1	3
2403	INFI	FÍSICA - LICENCIATURA	3	3	2	1	4
2801	INISA	ENFERMAGEM - BACHARELADO	2	1	1	1	2
2802	INISA	FISIOTERAPIA - BACHARELADO	2	1	1	2	2
2202	INMA	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	1	1	1	1	1
2203	INMA	MATEMÁTICA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
2304	INQUI	ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
2302	INQUI	QUÍMICA - BACHARELADO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA	2	2	1	1	3
2301	INQUI	QUÍMICA - LICENCIATURA	2	2	1	1	2

LEGENDA:

- Red = Redação;
- Mat = Matemática e suas Tecnologias;
- Lin = Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Hum = Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- Nat = Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

ANEXO VII - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA NA UFMS

(Edital de Inscrição nº 263/2021 - PROGRAD/UFMS)

Os candidatos aprovados no PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa deverão anexar de forma on-line, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço <https://prematricula.ufms.br/>, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

1. DOCUMENTOS GERAIS

1.1. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

- a) Histórico Escolar;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Para o candidato que realizou os estudos no exterior: Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público;
- d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- e) Documento Oficial de Identidade;
- f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- g) Para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos: Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares;
- h) Para o candidato a partir dos dezoito anos: Comprovante de Quitação Eleitoral obtido no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>; e
- i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);
- d) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados e traduzidos (caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola);

2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

- a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula.

I - Caso já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando o endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital.

3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711, de 2012)

- Anexar:

- a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e
- b) todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VII, deste Edital.

3.3. L2 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711, DE 2012).

- Anexar:

- a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1. do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;
- b) todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VII deste Edital; e
- c) autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo X deste Edital e foto e vídeo, de acordo com o Anexo IX deste Edital OU declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

3.4. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº12.711, de 2012)

Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública.

3.5. L6 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711, DE 2012).

- Anexar:

a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1. do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo X deste Edital e foto e vídeo, de acordo com o Anexo IX deste Edital OU declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

3.6. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711, DE 2012)

- Anexar:

a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do anexo VII deste Edital; e

c) autodeclaração de PcD (Anexo XI) e Laudo médico (Anexo VIII) de especialista em sua área de deficiência que ateste o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.7. L10 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711, DE 2012).

- Anexar:

a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VII deste Edital;

c) autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo X deste Edital e foto e vídeo, de acordo com o Anexo IX deste Edital OU declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

d) autodeclaração de PcD (Anexo XI) e Laudo médico (Anexo VIII) de especialista em sua área de deficiência que ateste o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.8. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS(LEI Nº 12.711, de 2012)

- Anexar:

a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e

b) autodeclaração de PcD (Anexo XI) e Laudo médico (Anexo VIII) de especialista em sua área de deficiência que ateste o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.9. L14 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711, DE 2012).

- Anexar:

a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo X deste Edital e foto e vídeo, de acordo com o Anexo IX deste Edital OU declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

c) autodeclaração de PcD (Anexo XI) e Laudo médico (Anexo VIII) de especialista em sua área de deficiência que ateste o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

ANEXO VIII - LAUDO MÉDICO

(nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

(Edital de Inscrição nº 263/2021 - PROGRAD/UFMS)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Curso: _____

Turno: _____ Unidade/Câmpus: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento: __/__/__

CPF: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei nº 12.711, de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

() Auditiva

() Visual

() Física

() Intelectual

() Deficiência Múltipla

() Transtorno do Espectro do Autismo (Síndrome de Asperger)

Grau:

() Leve

() Moderado

() Grave

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

_____, ____/____/____.
Local Data

Nome do médico: _____

Especialidade: _____

Assinatura Carimbo e Registro CRM

**ANEXO IX - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS
PRETOS OU PARDOS**

(Edital de Seleção nº 263/2021 - Prograd/UFMS)

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência L2, L6, L10, e L14 (Cotas), deverá anexar no Sistema **on-line**, no ato da matrícula, a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo II), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.
2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:
 - a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
 - b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
 - c) sem qualquer maquiagem;
 - d) sem óculos escuros;
 - e) sem chapéu, boné ou gorro;
 - f) sem uso filtros de edição; e
 - g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
- 2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_cota_ano".
3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:
 - a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
 - b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
 - c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
 - d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
 - e) sem qualquer maquiagem;
 - f) sem óculos escuros;
 - g) sem chapéu, boné ou gorro;
 - h) sem uso de filtros de edição;
 - i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
 - j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
- 3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)".
- 3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:
 - a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
 - b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
 - c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
 - d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.
- 3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_cota_ano".
4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.
5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.
6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.
7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

ANEXO X - DECLARAÇÃO (CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO)

(Edital de Seleção nº 263/2021 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou:

() Preto () Pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

Anexo XI - DECLARAÇÃO (CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

(Edital de Seleção nº 263/2021 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é _____, com grau _____, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PASSE-UFMS (2019-2021) - 3ª Etapa PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

Anexo XII - NORMAS PARA A PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

(Edital de Seleção nº 263/2021 - Prograd/UFMS)

1. Os candidatos somente poderão fazer a prova com os instrumentos especificados no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos, encontrado no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>).
2. A Prova de Habilidades Específicas em Música deverá ser realizada por meio do registro e envio dos links de três vídeos abaixo, com pontuação distintas:
 - a) Vídeo I: registro de Execução Vocal ou Instrumental, pelo candidato, de uma das Peças Musicais de Confronto previamente definidas para cada instrumento, conforme Caderno de Peças de Confronto e Solfejos, publicado no Edital;
 - b) Vídeo II: registro de Execução Vocal ou Instrumental, pelo candidato, de uma Peça Musical de Livre Escolha; e
 - c) Vídeo III: registro de Execução de Solfejo, utilizando-se de partitura constante no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos.
- 2.1. Para a gravação do Vídeo I e do Vídeo II, o candidato poderá providenciar, sob sua responsabilidade, um instrumentista para realização do acompanhamento ou ainda utilizar do recurso de acompanhamento por playback.
- 2.2. Para a gravação do Vídeo III, o candidato deverá selecionar uma das partituras de solfejo (em clave de Sol ou em clave de Fá, conforme disponibilizadas no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos) e entoá-la cantando, sem qualquer tipo de acompanhamento musical.
3. Na execução da Peça Musical de Confronto, os candidatos deverão utilizar somente as partituras indicadas ou disponíveis no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos; com exceção da música Trem do Pantanal, apresentada em arranjo de piano.
4. As Peças Musicais de Confronto para saxofone e clarinete podem ser tocadas em instrumentos em Si bemol ou Mi bemol, da maneira como estão escritas.
5. As peças para Instrumentos Melódicos em Clave de Sol ou em Clave de Fá referem-se a outros instrumentos não especificados expressamente neste Edital, e deverão ser executadas da maneira como estão descritas, independentemente de soarem transpostas, de acordo com a natureza de cada instrumento.
6. Caso a partitura indicada na Peça Musical de Confronto não se adeque à tessitura da voz ou do instrumento executado pelo candidato, poderá ser realizada uma transposição para outra tonalidade, sem nenhuma outra alteração.
7. Caso o candidato utilize de partitura na Peça Musical de Livre Escolha, a partitura apresentada deverá ser anexada na área de candidato do Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>), juntamente com os links dos vídeos.
8. Os vídeos deverão ser gravados em plano-sequência (com uma única câmera, fixa e sem cortes) e deverá permitir uma visualização completa do candidato e instrumento durante toda a performance, não podendo haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual.
9. No momento da gravação de cada vídeo, antes do início da performance, o candidato deverá dizer:
 - a) seu nome completo;
 - b) o número de sua inscrição no Processo Seletivo;
 - c) o título da composição apresentada;
 - d) o nome de seu compositor; e
 - e) a sentença: "Este vídeo refere-se à Prova de Habilidades Específicas em Música do Processo Seletivo Vestibular do ano 2022 da UFMS".
10. Os vídeos deverão ser disponibilizados na plataforma Youtube como "não listados" e seus links deverão ser cadastrados e enviados on-line na área de candidato, nas datas descritas no Cronograma, item 2 deste Edital.
11. O candidato se responsabilizará pelo bom funcionamento do link disponibilizado, ficando de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto dos links dos vídeos, bem como seu conteúdo.
12. O candidato que não enviar o link com a gravação ou enviar um link com algum problema que impeça a visualização do vídeo será considerado eliminado.
13. Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a Fapec ou para a UFMS.
14. Os candidatos serão avaliados por uma Banca Examinadora específica, composta por dois professores do Curso de Música – Licenciatura da UFMS, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) compreensão do texto musical;
 - b) nível técnico da execução do instrumento ou voz; e
 - c) afinação.
15. A Prova de Habilidades Específicas em Música terá pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos, e será de caráter eliminatório.
- 15.1. Compõem a pontuação da Prova de Habilidades Específicas:
 - a) Vídeo I (Peça Musical de Confronto): 0,00 (zero) a 35,0 (trinta e cinco) pontos;
 - b) Vídeo II (Peça Musical de Livre Escolha): 0,00 (zero) a 35,0 (trinta e cinco) pontos; e
 - c) Vídeo III (Solfejo): 0,00 (zero) a 30,0 (trinta) pontos.
- 15.2. A pontuação da Prova de Habilidades Específicas é atribuída pela Banca Examinadora de forma colegiada.
16. Será considerado INAPTO na Prova de Habilidades Específicas em Música, o candidato com pontuação inferior a 50,0 (cinquenta).
17. O resultado da Prova de Habilidades Específicas em Música, contendo a relação dos candidatos APTOS e INAPTOS, será divulgado por meio do Edital da Pró-Reitoria de Graduação.
18. A Coordenação do Curso de Música da UFMS se reserva o direito de ofertar aulas de instrumento de acordo com a disponibilidade de seus professores, cabendo ao estudante, após o ingresso, optar por apenas uma das modalidades ofertadas.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007624/2021-28

SEI nº 2875326